



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 260.

DE 27 DE JULHO DE 1990.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando de atribuições que lhes são conferidas por LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

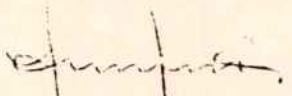
Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores municipais, obedecendo os valores constantes das Tabelas I, II, e III, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os proventos relativos à pensão concedida pelo município, fica elevada para R\$ 5.005,00 (CINCO MIL E CINCO CRUZEIROS).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos adicionais necessários a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de julho de 1990.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL C\$
- Secretário da Junta de Serviço Militar	10.974,00
- Fiscal de Posturas	7.880,00

2. GRUPO: CARGOS EM COMISSÃO

CARGO / FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL - C\$	
	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
- Secretário Municipal	10.974,00	5.487,00
- Chefe de Gabinete	10.974,00	5.487,00
- Diretor de Estabelecimento de Ensino - IM"JCF"	9.540,00	4.770,00

3. GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL C\$
- Chefe de Divisão	FG-1	3.432,00
- Chefe de Setor	FG-2	2.295,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA II

1. GRUPO: PESSOAL CONTRATADO

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL - C\$
- Tesoureiro	10.974,00
- Agente Fiscal de Tributos	10.974,00
- Agente Administrativo	9.594,00
- Motorista	9.594,00
- Tratorista	9.594,00
- Telefonista	7.880,00
- Auxiliar de Administração	7.880,00
- Auxiliar de Contabilidade	7.880,00
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	7.880,00
- Supervisor de Merenda Escolar	7.880,00
- Mestre de Música	7.880,00
- Artífice	7.880,00
- Coveiro	7.880,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	7.880,00
- Guarda Noturno	7.880,00

2. GRUPO: MAGISTÉRIO

a) Professorado

CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL - C\$
- Professor IV	P-3-P	24 Hs	8.240,70
- Professor III	P-2-E	24 Hs	6.868,00
- Professpr II	P-2-I	24 Hs	6.469,00
- Professor I	P-1-C	24 Hs	6.075,00

- PROFESSOR INSTITUTO MUNICIPAL

. Curso Superior (Valor Hora Aula)	86,00
. Curso 2º Grau (Valor Hora-Aula)	73,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA 1.11

SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

1. GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Atividades Auxiliares

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL - C\$
- Supervisor de Educação	6.721,00
- Secretário Escolar	6.500,00
- Agente de Educação e Cultura	5.256,00
- Merendeira	3.200,00

2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Atividades Diversas

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL - C\$
- Coordenador de Programas Especiais	7.580,00
- Agente de Programas Especiais	5.256,00
- Atendente de Enfermagem	7.462,00
- Atendente de Ambulatório	7.462,00

3. GRUPO: ADMINISTRAÇÃO

a) Apoio Administrativo

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL - C\$
- Auxiliar de Serviços Diversos	5.010,00